



Recebido em  
28/01/15 às 14:00

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CPE  
BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS - BEPE

Ofício nº 27/01/2015 - SP  
Cópia: Arena Itaipava Fonte Nova  
Estádio Manoel Barradas  
Estádio Roberto Santos

Salvador, 23 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no art. 13-A, II, da lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), que indica ser proibida a permanência de torcedores em estádios portando "objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência" (grifo nosso);

Considerando a moda de utilização dos *monopods* (bastões de selfie, extensor selfie etc) por torcedores em todo o país;

Considerando que o *monopod* é um objeto tipo bastão, em sua maior parte feita de aço inoxidável, material rígido que pode ser utilizado para a prática de atos violentos dentro dos Estádios;

Diante do exposto, face a transparente proibição constante no diploma legal acima mencionado, informo a V.S.<sup>a</sup> que nos Estádios da Bahia a Polícia Militar, como cumpridora da lei, não permitirá a entrada de torcedores portando *monopods*, além de que tal medida objetiva resguardar a segurança dos mesmos, ao tempo em que solicito a V.S.<sup>a</sup> que esta proibição seja amplamente divulgada, a fim de evitar transtornos aos torcedores.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO – Ten Cel PM  
Comandante

**NO IMPEDIMENTO**

Ao Sr

Ednaldo Rodrigues Gomes  
Presidente da FBF  
Salvador – BA

SUB-COMANDANTE  
Aristenes B. Castello Branco Jr  
Major-PM CAD. 30.218.553-2

Rua Fernando Guimarães Rocha, nº 40, Jardim Pituaçu, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.740-090, Tel: 3117-2841, Celular: 9982-2429, FAX.: 3117-2846, e-mail: bepe.cmd@pm.ba.gov.br